

RESOLUÇÃO 335, DE 19 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Poder Legislativo a conceder atualização salarial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O vencimento base dos servidores do Poder Legislativo, ativos, inativos e pensionistas, fica atualizado monetariamente em 8,33 (oito inteiros, e trinta e três décimos por cento).

Parágrafo único. Os servidores detentores de cargos de provimento em comissão e os agentes políticos, ficam excluídos da atualização prevista no caput deste artigo.

Art. 2º. Para ocorrer às disposições resultantes da presente Resolução, utilizar-se-ão recursos de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

EDIVALDO ANTONIO CARNEIRO
Secretário